

Associação Crescer e Formar

Anexo

25 de junho de 2021

Índice

1	Identificação da Entidade	4
2	Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras	4
3	Principais Políticas Contabilísticas	4
3.1	Bases de Apresentação	4
3.2	Políticas de Reconhecimento e Mensuração.....	4
4	Ativos Fixos Tangíveis.....	10
5	Ativos Intangíveis	10
6	Locações	10
7	Custos de Empréstimos Obtidos.....	10
8	Inventários.....	10
9	Rédito	10
10	Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.....	11
11	Subsídios do Governo e apoios do Governo.....	11
12	Benefícios dos empregados.....	11
13	Divulgações exigidas por outros diplomas legais.....	11
14	Outras Informações.....	11
14.1	Investimentos Financeiros.....	11
14.2	Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros	12
14.3	Clientes e Utentes	12
14.4	Outras contas a receber	13
14.5	Diferimentos	13
14.6	Outros Ativos Financeiros.....	13
14.7	Caixa e Depósitos Bancários	13
14.8	Fundos Patrimoniais.....	13
14.9	Fornecedores	14
14.10	Estado e Outros Entes Públicos	14
14.11	Outras Contas a Pagar	14
14.12	Outros Passivos Financeiros	14
14.13	Subsídios, doações e legados à exploração	14
14.14	Fornecimentos e serviços externos.....	15
14.15	Outros rendimentos	15
14.16	Outros gastos	15

14.17 Resultados Financeiros.....	15
14.18 Acontecimentos após data de Balanço	15

1 Identificação da Entidade

A “Associação Crescer e Formar” é uma instituição particular de solidariedade social, constituída no dia sete de Julho de dois mil e dezassete, registada pela inscrição nº28/17 folha 147 do livro nº15 das associações de solidariedade social no dia 17/08/2017. Tem como atividades principais:

- Administração e gestão de creches e jardins-de-infância;
- Aproveitamento dos tempos livres de crianças e jovens;
- Centro de apoio ao estudo;
- Práticas artísticas, desportivas e recreativas dedicadas a menores.

2 Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2020 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março. No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização para Entidades do Setor Não Lucrativo é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 105/2011 de 14 de março;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 106/2011 de 14 de março;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de março;
- Normas Interpretativas (NI)

3 Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1 Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF).

3.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1 Ativos Fixos Tangíveis

Os “Ativos Fixos Tangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades

necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizados, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, sendo que se encontram espelhadas na Demonstração de Resultados nas rubricas “Outros rendimentos e ganhos” ou “Outros gastos e perdas”.

3.2.2 Investimentos financeiros

Sempre que a Entidade tenha uma influência significativa, em empresas associadas, ou exerça o controlo nas decisões financeiras e operacionais, os “Investimentos Financeiros” são registados pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP). Geralmente traduz-se num investimento com uma representação entre 20% a 50% do capital de outra Entidade.

3.2.3 Inventários

Os “Inventários” estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A Entidade adota como método de custeio dos inventários o custo médio ponderado ou o FIFO (first in, first out). Os Inventários que não sejam geralmente intermutáveis devem ser atribuídos custos individuais através do uso de identificação específica.

Os produtos e trabalhos em curso encontram-se valorizados ao custo de produção, que inclui o custo dos materiais incorporados, mão-de-obra direta e gastos gerais.

Os Inventários que a Entidade detém, mas que destinam-se a contribuir para o desenvolvimento das actividades presentes e futuras ou os serviços que lhes estão associados e não estão directamente relacionados com a capacidade de ela gerar fluxos de caixa, estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, o mais baixo dos dois.

3.2.4 Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos “Instrumentos Financeiros” com exceção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 - Alterações no preço do bem locado;
 - Alterações na taxa de câmbio
 - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

Clientes e outras contas a Receber

Os “Clientes” e as “Outras contas a receber” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As “Perdas por Imparidade” são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será

recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “Caixa e depósitos bancários” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “Fornecedores” e “Outras contas a pagar” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.5 Fundos Patrimoniais

A rubrica “Fundos” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “Fundos Patrimoniais” são compostos por:

- Fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- Fundos acumulados e outros excedentes;
- Subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo

3.2.6 Provisões

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a

Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um

evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo englobando benefícios económicos não seja remota. Tal como os Passivos Contingentes, os Ativos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

3.2.7 Financiamentos Obtidos

Empréstimos obtidos

Os “Empréstimo Obtidos” encontram-se registados, no passivo, pelo valor nominal líquido dos custos com a concessão desses empréstimos. Os “Encargos Financeiros” são reconhecidos como gastos do período, constando na Demonstração de Resultados na rubrica “Juros e gastos similares suportados”.

Locações

Os contratos de locações (leasing) são classificados como:

- Locações financeiras quando por intermédio deles são transferidos, de forma substancial, todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob o qual o contrato é realizado; ou
- Locações operacionais quando não ocorram as circunstâncias das locações financeiras.

De referir que as locações estão classificadas de acordo com a característica qualitativa da “Substância sobre a forma”, isto é, a substância económica sobre a forma do contrato.

Os Ativos Fixos Tangíveis que se encontram na Entidade por via de contratos de locação financeira são contabilizados pelo método financeiro, sendo o seu reconhecimento e depreciações conforme se encontra referido no ponto 3.2.1. das Políticas Contabilísticas.

Os juros decorrentes deste contrato são reconhecidos como gastos do respetivo período, respeitando sempre o pressuposto subjacente do Regime do Acréscimo. Por sua vez os custos diretos iniciais são acrescidos ao valor do ativo (por exemplo: custos de negociação e de garantia).

Não havendo certeza razoável que se obtenha a propriedade, no final do prazo de locação, o ativo é depreciado durante o prazo da locação ou a sua vida útil, o que for mais curto.

Tratando-se de uma locação operacional as rendas são reconhecidas como gasto do período na rubrica de “Fornecimentos e Serviços Externos”.

3.2.8 Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC), a Associação Crescer e Formar encontra-se isenta de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), por se verificar a condição descrita na alínea b) do referido artigo:

b) As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que: “A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;

b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor -geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;

c) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.”

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos.

4 Ativos Fixos Tangíveis

AFT	Custo aquisição
Equipamento Básico	15.000,00

5 Ativos Intangíveis

A Entidade não possui ativos intangíveis no ano de 2020.

6 Locações

A Entidade não detém ativos adquiridos com recurso à locação financeira em 2020.

7 Custos de Empréstimos Obtidos

A Entidade não recorreu a empréstimos bancários no ano de 2020.

8 Inventários

A entidade não possui inventários no presente ano.

9 Rédito

Para os períodos de 2020 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Descrição	2020
Prestação de Serviços	
Receitas Creche	137.427,19€
Promoções para captação de recursos	0,00€
Quotas de associados	58,00€
Juros	0,00€
Royalties	0,00€
Dividendos	0,00€
Total	137.485,19€

10 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

A entidade não reconheceu provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.

11 Subsídios do Governo e apoios do Governo

A entidade não recebeu subsídios do Governo.

12 Benefícios dos empregados

O número de membros dos sociais, no período de 2020, foram 11. Os membros não auferem qualquer espécie de remuneração.

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade em 31/12/2020 foi de 9.

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Descrição	2020
Remunerações aos Órgãos Sociais	0,00€
Remunerações ao pessoal	96.937,73€
Benefícios Pós-Emprego	0,00€
Indemnizações	0,00€
Encargos sobre as Remunerações	16.455,94€
Seguros de Acidentes no Trabalho	1.090,33€
Gastos de Ação Social	0,00€
Outros Gastos com o Pessoal	277,40€
Total	114.761,40€

13 Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

14 Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

14.1 Investimentos Financeiros

No período de 2020, a Entidade detinha os seguintes “Investimentos Financeiros”:

Associação Crescer e Formar
Rua Professor Jorge Silva Horta nº3, Lisboa
NIF:514422017

Descrição	2020
Investimentos em subsidiárias	0,00€
Método de Equivalência Patrimonial	0,00€
Outros Métodos	0,00€
Investimentos em associadas	0,00€
Método de Equivalência Patrimonial	0,00€
Outros Métodos	0,00€
Investimentos em entidades conjuntamente controladas	0,00€
Método de Equivalência Patrimonial	0,00€
Outros Métodos	0,00€
Investimentos noutras empresas	0,00€
Outros investimentos financeiros	0,00€
Fundos Compensação de trabalho	1.972,73€
Perdas por Imparidade Acumuladas	0,00€
Total	1.972,73€

14.2 Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros

A 31 de dezembro de 2020, apresentava o seguinte saldo:

Descrição	2020
Ativo	
Fundadores/associados/membros - em curso	0,00€
Doadores - em curso	0,00€
Patrocinadores	0,00€
Quotas	20,00€
Financiamentos concedidos - Fundador/doador	0,00€
Outras operações	0,00€
Perdas por imparidade	0,00€
Total	20,00€
Passivo	
Fundadores/associados/membros - em curso	0,00€
Financiamentos obtidos - Fundador/doador	0,00€
Resultados disponíveis	0,00€
Outras operações	0,00€
Total	0,00€

14.3 Clientes e Utentes

Para o período de 2020 a rubrica “Clientes” encontra-se desagregada da seguinte forma:

Descrição	2020
Clientes e Utentes c/c	0,00€
Clientes e Utentes títulos a receber	0,00€
Clientes e Utentes factoring	0,00€
Clientes e Utentes cobrança duvidosa	0,00€
Total	0,00€

Nos períodos de 2020 não foram registadas “Perdas por Imparidade”.

14.4 Outras contas a receber

A rubrica “Outras contas a receber” tinha, em 31 de dezembro de 2020, a seguinte decomposição:

Descrição	2020
Remunerações a pagar ao pessoal	0,00€
Adiantamentos ao pessoal	0,00€
Adiantamentos a Fornecedores de Investimentos	0,00€
Devedores por acréscimos de rendimentos	0,00€
Outras operações	0,00€
Outros Devedores	303,90€
Perdas por Imparidade	0,00€
Total	303,90€

14.5 Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica “Diferimentos” englobava os seguintes saldos:

Descrição	2020
Gastos a Reconhecer	
Seguros	430,47€
Renda	304,57€
Total	735,04€
Rendimentos a Reconhecer	
Total	0,00

14.6 Outros Ativos Financeiros

A Entidade não detinha, em 31 de dezembro de 2020, investimentos em entidades.

14.7 Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de “Caixa e Depósitos Bancários”, a 31 de dezembro de 2020, encontrava-se com o seguinte saldo:

Descrição	2020
Caixa	2.317,15€
Depósitos à ordem	3.348,47€
Depósitos a prazo	0,00€
Outros	0,00€
Total	5.665,62€

14.8 Fundos Patrimoniais

A entidade não tem fundos patrimoniais.

14.9 Fornecedores

O saldo da rubrica de “Fornecedores” é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2020
Fornecedores c/c	1.665,38€
Fornecedores títulos a pagar	0,00€
Fornecedores faturas em receção e conferência	0,00€
Total	1.665,38€

14.10 Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de “Estado e outros Entes Públicos” está dividida da seguinte forma:

Descrição	2020
Ativo	
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas (IRC)	0,00€
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	0,00€
Outros Impostos e Taxas	0,00€
Total	0,00€
Passivo	
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas (IRC)	0,00€
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	0,00€
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares (IRS)	323,51€
Segurança Social	3.796,95€
Outros Impostos e Taxas	0,00€
Total	4.120,46€

14.11 Outras Contas a Pagar

A rubrica “Outras contas a pagar” desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2020	
	Não Corrente	Corrente
Pessoal		0,00€
Remunerações a pagar		0,00€
Cauções		0,00€
Outras operações		0,00€
Perdas por imparidade acumuladas		0,00€
Fornecedores de Investimentos		0,00€
Credores por acréscimo de gastos		0,00€
Outros credores		739,00€
Total		739,00€

14.12 Outros Passivos Financeiros

A rubrica “Outros passivos financeiros” em 31 de dezembro de 2020 tem saldo nulo.

14.13 Subsídios, doações e legados à exploração

A entidade recebeu apoio da segurança social referente aos trabalhadores em Lay-off.

Descrição	2020
Subsídios do Estado e outros entes públicos	5.572,32€
Subsídios de outras entidades	0,00€
Doações e heranças	0,00€
Legados	0,00€
Total	5.572,32€

14.14 Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos “Fornecimentos e serviços externos” nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 foi a seguinte:

Descrição	2020
Subcontratos	4.491,05€
Serviços especializados	5.535,52€
Materiais	1.378,91€
Energia e fluidos	4.578,34€
Deslocações, estadas e transportes	1.909,21€
Serviços diversos	5.885,16€
Total	23.778,19€

14.15 Outros rendimentos

A rubrica de “Outros rendimentos” apresenta saldo nulo.

14.16 Outros gastos

A rubrica de “Outros gastos” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2020
Impostos	3.908,36€
Descontos de pronto pagamento concedidos	0,00€
Incobráveis	0,00€
Perdas em inventários	0,00€
Gastos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	0,00€
Gastos nos restantes investimentos financeiros	0,00€
Gastos em investimentos não financeiros	0,00€
Outros Gastos	1.723,85€
Total	5.632,21€

14.17 Resultados Financeiros

No período de 2020 não foram reconhecidos gastos e rendimentos relacionados com juros e similares.

14.18 Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2020.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de dezembro de 2020 foram aprovadas em assembleia geral em 25 de Junho de 2021.

Lisboa, 25 de Junho de 2021

O Contabilista Certificado



A Direção



Presidente da Mesa

Secretário da Mesa

Secretário da Mesa